



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE
SANTA CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 09-2025

06 DE MAIO DE 2025

COMANDO DO 4º BATALHÃO DE
BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 09/2025

Quartel em Criciúma - SC, 06 de maio de 2025 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBM's do 4º BBM.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – TAF-BM:

PLANILHAS PARA INSERÇÃO DOS DADOS OBTIDOS NO TAF DE PROMOÇÃO
4º Batalhão - Criciúma

TAF-BM																		
Posto/Grad	Mtcl	Nome	Idade	Barra/apoio	Pts	Abdominal	Pts	Corrida 50m	Pts	Corrida 2.400	Pts	Natação 50m	Pts	Total Pts	IMAG	Apto/Inapto		
Cap BM	931906-9	FELIPE Daniel da Silva	39	12 / -	100	37	75	7"6	95	12'19"	85	44"2	100	455	91,0	Apto		
1º Sgt	927713-7	Dione Elisandro Gonçalves de MATOS	41	- / 22	100	47	100	-		10'16"	100	-		300	100	Apto		
1º Sgt	928175-4	RENAN Fernandes Motta	38	7 / -	80	42	85	6"7	100	11'56"	90	41"7	100	455	91,0	Apto		
1º Sgt	925642-3	Rodrigo Bonaído RAFAEL	47	- / 22	100	47	100	-		10'37"	100	-		300	100	Apto		
2º Sgt	929243-8	FILIPE Ramos de Medeiros	39	11 / -	100	44	85	7"7	95	10'36"	100	38"0	100	480	96,0	Apto		
2º Sgt	929117-2	Ronaldo de Souza ALBERTON	38	5 / -	70	34	70	7"4	100	11'41"	90	48"7	90	420	84,0	Apto		
2º Sgt	927133-3	LEANDRO Faber Martins	39	6 / -	75	36	75	7"1	100	11'58"	90	47"3	95	435	87,0	Apto		
3º Sgt	927730-7	Everton VITORINO Gomes	43	9 / -	100	44	90	-		11'40"	95	-		285	95,0	Apto		
3º Sgt	927149-0	Diego DA ROSA Silva	40	12 / -	100	55	100	7"7	100	10'41"	100	35"8	100	500	100	Apto		
3º Sgt	929264-0	Guilherme GUTTERRES Santana	37	9 / -	90	40	80	6"9	100	10'47"	100	37"7	100	470	94,0	Apto		
3º Sgt	930133-0	Alexsander Davi Carnet POLIPPO	41	- / 25	100	47	100	-		10'16"	100	-		300	100	Apto		
3º Sgt	932271-0	Renan PRUDÊNCIO	33	12 / -	100	50	100	7"1	100	10'46"	100	40"2	100	500	100	Apto		
3º Sgt	929215-2	GABRIEL Cameiro de Oliveira	38	12 / -	100	51	100	6"9	100	9'11"	100	34"6	100	500	100	Apto		
Ob BM	931748-1	Jaison CASAGRANDE Benedet	43	- / 22	100	46	95	-		11'09"	100	-		295	98,3	Apto		
Ob BM	931724-4	MATEUS Isoppo	38	6 / -	75	44	85	7"1	100	11'20"	95	35"2	100	455	91,0	Apto		
Ob BM	931873-9	Maurício José PEREIRA	37	11 / -	100	48	95	7"6	95	11'18"	95	40"2	100	485	97,0	Apto		
Ob BM	932197-7	Ricardo Augusto Cardoso PUCHVAILO	37	16 / -	100	56	100	7"2	100	10'17"	100	34"9	100	500	100	Apto		
Ob BM	932245-0	Leandro Honorato DE BOIT	38	11 / -	100	41	80	7"2	100	12'11"	85	34"7	100	465	93,0	Apto		
Sd BM	692144-2	BEATRIZ Carrer	32	24"	95	39	100	7"6	100	13'09	100	51"0	100	495	99,0	Apto		
Sd BM	692295-3	LEONARDO dos Passos de Oliveira	26	14 / -	100	48	90	6"6	100	9'46"	100	33"6	100	490	98,0	Apto		
Sd BM	692207-4	Tiago Brocca BLASIUS	35	11 / -	100	49	100	7"2	100	11'11"	95	45"7	95	490	98,0	Apto		
Sd BM	691703-8	João Medeiros MARCOS	35	11 / -	100	46	90	7"1	100	12'47"	80	52"2	85	455	91,0	Apto		
Sd BM	691682-1	Alessandro de OLIVEIRA	31	8 / -	85	50	100	7"2	100	11'37"	90	39"3	100	475	95,0	Apto		
Sd BM	691811-5	Diego GEREMIAS Teixeira	31	15 / -	100	57	100	7"0	100	10'04"	100	34"5	100	500	100	Apto		
Sd BM	691867-0	Rodrigo KICHEL	36	12 / -	100	45	90	7"2	100	11'13"	95	48"3	95	480	96,0	Apto		
Sd BM	691720-8	MARCO ANTONIO Alves da Silva	34	9 / -	90	43	85	7"5	95	12'23"	85	46"9	95	450	90,0	Apto		
TAF-Alt																		
Posto/Grad	Mtcl	Nome	Idade	GRUPO I			GRUPO II			GRUPO III							Total Pts	Apto Inapto
				Barra	Pts	Apoio	Pts	Abd Rem	Pts	Abd Supra	Pts	Corrida 50m	Pts	Corrida 2400m	Pts	Natação 50m		
Apto																		

Criciúma, 29 de abril de 2025

Major BM Mtcl 927743-9 Renan Silvério da Rosa Fernandes
Encarregado do TAF do 4ºBBM
(assinado digitalmente)

I –ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações.

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS****FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 8087/2025, do **Cap BM Mtcl 931901-8 GUILHERME BISOL**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita 08 (oito) dias para desconto em férias, a contar do dia 16 Jul 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

VISITA MÉDICA:

Em 29 Abr 25, o **Cap BM Mtcl 931906-9 FELIPE DANIEL DA SILVA**, da 2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**BANCO DE HORAS (DISPENSA):**

Dispenso do serviço, das 08h00 às 19h30min, do dia 22 Abr 25, para desconto em Banco de Horas, o **1º Sgt BM Mtcl 926384-5 MICHEL DA SILVA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

Major BM JIHORGENES LUCIANO BORGES

Comandante da 3ª/4º BBM

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 20h00, do dia 1º Mai 25, para desconto em Banco de Horas, o **1º Sgt BM Mtcl 927742-0 LEANDRO SÁ BORTOLATO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM (SGPe CBMSC 9711/2025)

Autorizo dispensa do expediente, a partir das 07h00, do dia 02 Mai 25, para desconto em Banco de Horas, o **3º Sgt BM Mtcl 927763-3 FELIPE COGORN MAURICIO**, do 1º/4ª/4º BBM – Criciúma.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM (SGPe CBMSC 9424/2025)

Autorizo dispensa do expediente, a partir das 12h00, do dia 16 e 25 Abr 25, para desconto em Banco de Horas, o **3º Sgt BM Mtcl 929619-0 MARCUS VINICIUS DAL BÓ CARVALHO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM (SGPe CBMSC 8870/2025 e 9304/2025)

Autorizo dispensa do expediente, a partir das 12h00, do dia 02 Mai 25, para desconto em Banco de Horas, o **3º Sgt BM Mtcl 929619-0 MARCUS VINICIUS DAL BÓ CARVALHO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM (SGPe CBMSC 9747/2025)

Autorizo dispensa do expediente, a partir das 09h00, do dia 02 Mai 25, para desconto em Banco de Horas, a **3º Sgt BM Mtcl 929155-5 FERNANDA VEIGA DE SOUZA**, do 1º/4ª/4º BBM – Criciúma.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM (SGPe CBMSC 9603/2025)

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 9509/2025, do **1º Sgt BM Mtcl 927723-4 LUCAS MATIAS DA SILVA**, do 2º/2º/2ª/4º BBM – Cocal do Sul, onde solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 02 Mai 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 23 Abr 25, do **3º Sgt BM Mtcl 929617-4 WILLIAN BECKER DONADEL**, do 1º/4ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **S Ten BM Mtcl 927745-5 RAFAEL ZILLI BORGES**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 12 Mai 25.

Ao 1º Sgt BM Mtcl 927116-3 VINÍCIUS AMORIM, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 14 Mai 25.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 930162-3 ÉLCIO GRACIANO MARTINS JUNIOR, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Mai 25.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 929223-3 EDUARDO TERTULIANO VALENTIM, do 1º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Mai 25.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 931821-6 HÉLIO CAPELLA ROCHA, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 18 Mai 25.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 927117-1 RAFAEL DA SILVA GONÇALVES, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, 28 (vinte e oito) dias de férias, a contar do dia 20 Mai 25.

LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 8969/2025, do S Ten BM Mtcl 926704-2 ISMAEL DE SOUZA, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente à 2ª parcela do 2º quinquênio, a contar de 07 Mai 25, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

LICENÇA ESPECIAL (GOZO):

Ao S Ten BM Mtcl 926704-2 ISMAEL DE SOUZA, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de licença especial, a contar do dia 07 Mai 25.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 17 Abr 25, o S Ten BM Mtcl 927789-7 DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, encaminhou Processo SGPe CBMSC 8983/2025 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 1 (um) dia de afastamento das capacidades laborativas, tendo recebido despacho favorável do 1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO, Comandante do 2º/3ª/4º BBM, com amparo legal na Portaria nº 310-CBMSC, de 08/07/2024.

Em 17 Abr 25, a 3º Sgt BM Mtcl 929605-0 CAMILA DABOIT POSSAMAI, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, encaminhou Processo SGPe CBMSC 8984/2025 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 1 (um) dia de afastamento das capacidades laborativas, tendo recebido despacho favorável do 1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO, Comandante do 2º/3ª/4º BBM, com amparo legal na Portaria nº 310-CBMSC, de 08/07/2024.

Em 25 Abr 25, o **3º Sgt BM Mtcl 927117-1 RAFAEL DA SILVA GONÇALVES**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, encaminhou Processo SGPe CBMSC 9357/2025 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 01 (um) dia de afastamento das atividades laborais, a contar de 25 Abr 25, tendo recebido despacho favorável do Cap BM Mtcl 931906-9 FELIPE DANIEL DA SILVA, Comandante da 2ª/4º BBM, com amparo legal na Portaria nº 310-CBMSC, de 08/07/2024.

Em 26 Abr 25, o **3º Sgt BM Mtcl 927121-0 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, encaminhou Processo SGPe CBMSC 9380/2025 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 05 (cinco) dias de afastamento das atividades laborais, a contar de 25 Abr 25, tendo recebido despacho favorável do Cap BM Mtcl 931906-9 FELIPE DANIEL DA SILVA, Comandante da 2ª/4º BBM, com amparo legal na Portaria nº 310-CBMSC, de 08/07/2024.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (LTSPF):

Em 28 Mai 25, o **3º Sgt BM Mtcl 932276-0 RAMOM ELIAS TEIXEIRA**, do 1º/4ª/4º BBM – Criciúma, encaminhou Processo SGPe CBMSC 9462/2025 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 06 (seis) dias de afastamento das capacidades laborativas para tratamento de saúde de pessoa da família (filha), tendo recebido despacho favorável do Ten Cel BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, Comandante do 4º BBM, com amparo legal na Portaria nº 310-CBMSC, de 08/07/2024.

VISITA MÉDICA:

Em 23 Abr 25, o **1º Sgt BM Mtcl 927713-7 DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 23 Abr 25, o **1º Sgt BM Mtcl 927139-2 VANDIR SERAFIM ELIAS**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 23 Abr 25, o **3º Sgt BM Mtcl 930133-0 ALEXSANDER DAVI CARNET POLIPPO**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 23 Abr 25, o **3º Sgt BM Mtcl 932271-0 RENAN PRUDÊNCIO**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 25, o **2º Sgt BM Mtcl 927133-3 LEANDRO FABER MARTINS**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 25, o **3º Sgt BM Mtcl 929215-2 GABRIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 25, o **3º Sgt BM Mtcl 927149-0 DIEGO DA ROSA SILVA**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 25, o **3º Sgt BM Mtcl 929264-0 GUILHERME GUTTERRES SANTANA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Dispenso do serviço, a partir das 20h00, do dia 25 Abr 25, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 929307-8 ALUISIO DE BONA SATURNINO**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara.

Capitão BM FELIPE DANIEL DA SILVA
Comandante do 1º/2ª/4º BBM

Autorizo dispensa do serviço, a partir das 20h00, do dia 1º Mai 25, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 321067-7 EDUARDO LUIZ MARTINS**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM (SGPe CBMSC 9527/2025)

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 9281/2025, do **Cb BM Mtcl 931748-1 JAISON CASAGRANDE BENEDET**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, onde solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 26 Abr 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 9654/2025, da **Cb BM Mtcl 652290-4 KAROLINE FARIAS ROSSAFA DA FONSECA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, onde solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 02 Mai 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 9718/2025, do **Sd BM Mtcl 691703-8 JOÃO MEDEIROS MARCOS**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, onde solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 02 Mai 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **Cb BM Mtcl 929308-6 ALEXANDRE ASSIS RÉ**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 28 (vinte e oito) dias de férias, a contar do dia 07 Mai 25.

Ao **Cb BM Mtcl 933531-5 VITOR BORGHEZAN MOZERLE**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 11 Mai 25.

Ao **Cb BM Mtcl 931811-9 JAISON RODRIGUES MIGUEL**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Mai 25.

Ao **Cb BM Mtcl 930610-2 THIAGO DOS SANTOS JOSÉ**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Mai 25.

Ao **Sd BM Mtcl 691811-5 DIEGO GEREMIAS TEIXEIRA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Mai 25.

Ao **Cb BM Mtcl 349280-0 ROGÉRIO MAIA DA SILVA**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 18 Mai 25.

Ao **Cb BM Mtcl 932393-7 JONATHAN BORGES CARDOSO**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 19 Mai 25.

Ao **Cb BM Mtcl 931825-9 JULIANO CECHINEL MARCELINO**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 20 Mai 25.

LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 9080/2025, do **Cb BM Mtcl 379288-9 RAFAEL LUÍS ALVES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente à 1ª parcela do 1º quinquênio, a contar de 1º Mai 25, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

LICENÇA ESPECIAL (GOZO):

Ao **Cb BM Mtcl 379288-9 RAFAEL LUÍS ALVES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de licença especial, a contar do dia 1º Mai 25.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 23 Abr 25, o **Cb BM Mtcl 365257-2 LÚCIO FLÁVIO DA LUZ FILHO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, encaminhou Processo SGPe CBMSC 9239/2025 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 02 (dois) dias de afastamento das capacidades laborativas, tendo recebido despacho favorável do Ten Cel BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, Comandante do 4º BBM, com amparo legal na Portaria nº 310-CBMSC, de 08/07/2024.

Em 29 Abr 25, o **Cb BM Mtcl 930588-2 JOSÉ PAULO MACHADO DE ASSUNÇÃO**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, encaminhou Processo SGPe CBMSC 9653/2025 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 02 (dois) dias de afastamento das atividades laborais, a contar de 28 Abr 25, tendo recebido despacho favorável do Cap BM Mtcl 931906-9 FELIPE DANIEL DA SILVA, Comandante da 2ª/4º BBM, com amparo legal na Portaria nº 310-CBMSC, de 08/07/2024.

NÚPCIAS:

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 9295/2025, do **Cb BM Mtcl 933531-5 VITOR BORGHEZAN MOZERLE**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, onde solicita 8 (oito) dias de afastamento por motivo de núpcias, a contar de 02 Mai 25, nos termos do que preceitua o Art. 66, I e parágrafo único, da Lei 6.218/83.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

VISITA MÉDICA:

Em 16 Abr 25, o **Sd BM Mtcl 691720-8 MARCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 25, a **Sd BM Mtcl 692144-2 BEATRIZ CARRER**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apta em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 25, o **Sd BM Mtcl 691703-8 JOÃO MEDEIROS MARCOS**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou

inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 25, o **Sd BM Mtcl 691867-0 RODRIGO KICHEL**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 25, o **Sd BM Mtcl 692295-3 LEONARDO DOS PASSOS DE OLIVEIRA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 25, o **Cb BM Mtcl 932197-7 RICARDO AUGUSTO CARDOSO PUCHIVAILO**, do 1º/4ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 25, o **Cb BM Mtcl 931724-4 MATEUS ISOPPO**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde para o TAF-BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 25, o **Cb BM Mtcl 931873-9 MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA**, do 1º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 25, o **Sd BM Mtcl 692207-4 TIAGO BROCCA BLASIUS**, do 1º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

IV – ALTERAÇÕES CTISP

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **S Ten BM CTISP Mtcl 920320-6-30 NADIR JACINTO JOSÉ**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 12 Mai 25.

V – TRANSCRIÇÃO

ATA Nº 005/4ºBBM/2025

ATA DA COMISSÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Ata da reunião realizada às quatorze horas do dia seis de março de dois mil e vinte e cinco, no quartel sede do 4º BBM – Criciúma-SC.

Presentes os seguintes militares: **Cap BM MtcI 931901-8 GUILHERME BISOL, 3º Sgt BM MtcI 929097-4 MANOEL FERRO FERREIRA e Cb BM MtcI 929256-0 LUÍS GUSTAVO COSTA DA ROCHA.**

A reunião foi aberta pelo Cap BM MtcI 931901-8 Guilherme Bisol, Chefe do B-4 do 4º BBM e Presidente da Comissão de Carga e Descarga de Materiais e Equipamentos do 4º BBM, que informou que o motivo da reunião era a descarga dos itens patrimoniais adquiridos por meio do convênio com a Prefeitura de Criciúma, elencados na tabela abaixo:

ITEM	PATRIMÔNIO	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QTD
1	10000948	AR CONDICIONADO 24 MIL BTU MARCA KOMECO	1
2	10001770	PULVERIZADOR JACTO DJB-20	1
3	10001344	MÁQUINA DE SENHA MARCA DIEBOLD	1
4	10000507	DISPLAY MÁQUINA DE SENHA MARCA DIEBOLD	1
5	10000806	PROJETOR - BIVOLT MARCA ACER MODELO DSV0502	1
6	10002311	CELULAR MOTOROLA MODELO XT2019-2	1
7	10000483	MONITOR LCD 18,5" MARCA AOC	1
8	10001579	NOBREAK SMS NET4+	1
9	10001573	MONITOR SAMSUNG	1
10	826	NOBREAK 1500VA	1
11	10000467	MONITOR LCD 17" MARCA LG	1
12	10001211	MONITOR 15"	1
13	10000913	MONITOR 17" MARCA SAMSUNG	1
14	10000923	TELEFONE INTELBRAS	1
15	10002168	CÂMERA IP POE 3M INTELBRAS	1
16	10001249	LANTERNA GRANDE VULCAN 12v	1
17	10001116	INTERFONE	1
18	10000273	PONTO DE ACESSO WIRELESS – AP – ACCESS POINT	1
19	10000274	PONTO DE ACESSO WIRELESS – AP – ACCESS POINT	1
20	10001878	SMARTPHONE MOTOROLA MOTO G8 PLUS AZUL 64GB	1
21	10001798	RÁDIO UV-6 BAOFENG	1
22	10000703	GABINETE DE CPU PARA HACK 19" (SLIM) MARCA NILKO	1
23	10000349	MONITOR LCD 17" MARCA SAMSUNG	1
24	10000872	GAVETEIRO BRANCO GRANDE	1
25	10001362	MONITOR LCD 17" MARCA SAMSUNG	1
26	10001105	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	1

ITEM	PATRIMÔNIO	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QTD
27	10001323	IMPRESSORA AFICIO MP171 MARCA RICOH	1
28	10000345	IMPRESSORA AFICIO MP201SPF	1
29	10000463	MONITOR LCD 17" MARCA LG	1
30	10000571	HOME THEATER SAMSUNG	1
31	10000204	GABINETE DE CPU PARA HACK 19"	1
32	10000549	TELEFONE INTELBRAS	1
33	10001120	TELEFONE	1
34	SEM PIM	TELEFONE COM FIO E SECRETÁRIA ELETRÔNICA	1
35	SEM PIM	TELEFONE SEM FIO	1
36	SEM PIM	SINALIZADOR LUMINOSO	1
37	10000484	ESTABILIZADOR	1
38	10001287	ESTABILIZADOR	1
39	SEM PIM	REDUTOR DE TENSÃO RDT 50A	1
40	SEM PIM	LEITOR DE DISCO LG	1
41	SEM PIM	LEITOR DE DISCO SONY	1
42	10001333	ESTABILIZADOR MICROSOL	1
43	SEM PIM	HD Western Digital Caviar Blue WD10EZEX 1TB	1
44	SEM PIM	HD Western Digital Caviar Blue WD10EZEX 1TB	1

Posto em votação, foi aprovada por unanimidade a descarga dos itens, de 1 a 44, visto que a revitalização dos mesmos se torna inviável em relação ao custo-benefício.

Comunico também que os referidos bens serão encaminhados ao setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Criciúma, situado na Rua Lions, S/N, no bairro Sangão, em Criciúma-SC. Referência: ao lado da Usina de Asfalto (28°43'54.2"S 49°24'08.1"W).

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta minutos, foi encerrada a reunião.

Quartel em Criciúma, 06 de março de 2025.

Capitão BM GUILHERME BISOL
Presidente

3º Sargento BM MANOEL FERRO FERREIRA
Membro

Cabo BM LUÍS GUSTAVO COSTA DA ROCHA
Membro

VI – PORTARIAS

PORTARIA Nº 177/2025/CBMSC, de 19/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei

Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **S Ten BM RR Mtcl 920300-1-30 MARCOS AFONSO PASETTO**, para atuar em função operacional no 1º/2ª/4º BBM, Içara-SC, no período de 26/04/2025 a 25/04/2027, conforme processo nº CBMSC 6391/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE 22.480 de 27/03/2025*)

PORTARIA Nº 178/2025/CBMSC, de 19/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), da **3º Sgt BM RR Mtcl 916321-2-30 KATIA REGINA BON ROSA**, para atuar em função administrativa no 1º/2º/2ª/4º BBM, Urussanga-SC, no período de 22/04/2025 a 21/04/2027, conforme Processo nº CBMSC 6396/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE 22.480 de 27/03/2025*)

PORTARIA Nº 189/2025/CBMSC, de 21/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 1º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021 e Art. 2º do Decreto nº 143/2023, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2º Sgt BM RR Mtcl 923192-7-30 RODRIGO FERREIRA**, para atuar no Programa Escola Mais Segura no 1º/2ª/4º BBM, Içara-SC, no período de 28/03/2025 a 27/03/2027, conforme Processo nº CBMSC 5437/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE 22.480 de 27/03/2025*)

PORTARIA Nº 194/2025/CBMSC, de 24/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 7029/2025)

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão, da 3ª Companhia, do 4º Batalhão de Bombeiros Militar (2º/3ª/4º BBM) com sede em Sombrio-SC, **Cap BM Mtcl 926299-7-02 RICARDO CAVALER BIANCHI**, com efeitos a contar de 31 Mar 25.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE 22.480 de 27/03/2025*)

PORTARIA Nº 205/2025/CBMSC, de 31/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 7316/2025)

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 4ª Companhia do 4º Batalhão Bombeiro Militar (1º/4ª/4º BBM), com sede em Criciúma – SC, **1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO**, com efeitos a contar de 31 Mar 25.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão, da 3ª Companhia, do 4º Batalhão de Bombeiros Militar (2º/3ª/4º BBM) com sede em Sombrio – SC, **1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO**, com efeitos a contar de 31 Mar 25.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE 22.485 de 03/04/2025*)

PORTARIA Nº 207/2025/CBMSC, de 1º/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3º Sgt BM RR Mtcl 918364-7-30 JUCEMAR APOLINÁRIO**, para atuar em função administrativa na 1º/1ª/4º BBM, Criciúma – SC, no período de 05/04/2025 a 04/04/2027, conforme Processo nº CBMSC 7233/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE 22.485 de 03/04/2025*)

PORTARIA Nº 1/1ª RBM, de 23/04/2025.

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 2.262, de 08 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151, resolve:

Art. 1º Proceder as nomeações das praças para o exercício das funções especiais de referência operacionais e administrativas, na área do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, nomeando para o exercício da função especial de referência operacional **“Força-Tarefa”**, as seguintes praças:

Força-Tarefa				
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município
S Ten BM	927147-3	Cleiton de Bem Albino	1º/1º/2ª/4º BBM	Morro da Fumaça
1º Sgt BM	927108-2	Guilherme Lopes Spillere	1º/2º/1ª/4º BBM	Forquilha
2º Sgt BM	927754-4	Alisson Luiz da Silva	1º/1ª/4º BBM	Criciúma
3º Sgt BM	929070-2	Vasco Artur Nascimento Cavalheiro Filho	1º/1ª/4º BBM	Criciúma

Força-Tarefa				
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município
3º Sgt BM	665490-8	Wellington Silvério Tavares	1º/1ª/4º BBM	Criciúma
3º Sgt BM	931686-8	Matheus Premoli De Souza	1º/3ª/4º BBM	Araranguá
Cb BM	931748-1	Jaison Casagrande Benedet	1º/3ª/4º BBM	Araranguá
Cb BM	931873-9	Mauricio José Pereira	1º/2º/1ª/4º BBM	Forquilha
Cb BM	321067-7	Eduardo Luiz Martins	1º/1ª/4º BBM	Criciúma
Cb BM	929620-4	Daniel Francisco Freitas	1º/1ª/4º BBM	Criciúma
Cb BM	379288-9	Rafael Luis Alves	1º/1ª/4º BBM	Criciúma
Cb BM	930868-7	Bolivar Pedro de Borba Júnior	2º/3ª/4º BBM	Sombrio
Cb BM	931811-9	Jaison Rodrigues Miguel	1º/1ª/4º BBM	Criciúma
Cb BM	932245-0	Leandro Honorato De Boit	1º/1ª/4º BBM	Criciúma
Cb BM	932287-6	Lucas Batista De Batista	1º/1ª/4º BBM	Criciúma
Cb BM	932433-0	Pablo Panatta Maffioletti	1º/3ª/4º BBM	Araranguá
Cb BM	932264-7	Álvaro Bresolin de Vargas	1º/1ª/4º BBM	Criciúma
Cb BM	933579-0	André Luiz Vieira	1º/1ª/4º BBM	Criciúma
Sd BM	692295-3	Leonardo dos Passos de Oliveira	1º/1ª/4º BBM	Criciúma
Sd BM	692031-4	Alex De Borba Pereira	3º/2º/3ª/4º BBM	Passo de Torres
Sd BM	691811-5	Diego Geremias Teixeira	1º/1ª/4º BBM	Criciúma

Art. 2º Publicar em Boletim Interno do 4º BBM;

Art. 3º Inserir no SIGRH;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2/1ª RBM, de 12/06/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR
Comandante Interino da 1ª Região Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 2/1ª RBM, de 23/04/2025.

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 2.262, de 08 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151, resolve:

Art. 1º Proceder as nomeações das praças para o exercício das funções especiais de referência operacionais e administrativas, na área do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, nomeando para o exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, as seguintes praças:

Coordenação de Serviço Comunitário				
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município
1º Sgt BM	929071-0	Mateus Humberto Maciel Batista	1º/3ª/4º BBM	Araranguá
1º Sgt BM	927139-2	Vandir Serafim Elias	1º/2ª/4º BBM	Içara
2º Sgt BM	929076-1	Renato Gomes Sifroni	2º/3ª/4º BBM	Sombrio
3º Sgt BM	930162-3	Élcio Graciano Martins Júnior	3º/2º/3ª/4º BBM	Passo de Torres
3º Sgt BM	927730-7	Everton Vitorino Gomes	1º/1º/2ª/4º BBM	Morro da Fumaça
3º Sgt BM	927131-7	Marcos Augusto Destro	3º/1º/3ª/4º BBM	Turvo
3º Sgt BM	927127-9	Luiz Henrique Pereira da Silva	1º/1ª/4º BBM	Criciúma
3º Sgt BM	929223-3	Eduardo Tertuliano Valentim	1º/2º/1ª/4º BBM	Forquilha
Cb BM	931764-3	Mateus Bortolatto	1º/1º/2ª/4º BBM	Urussanga

Art. 2º Publicar em Boletim Interno do 4º BBM;

Art. 3º Inserir no SIGRH;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3/1ª RBM, de 12/06/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR
Comandante Interino da 1ª Região Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 3/1ª RBM, de 23/04/2025.

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 2.262, de 08 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151, resolve:

Art. 1º Proceder as nomeações das praças para o exercício das funções especiais de referência operacionais e administrativas, na área do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, nomeando para o exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**”, as seguintes praças:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio				
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município
1º Sgt BM	928175-4	Renan Fernandes Motta	2º/1º/2ª/4º BBM	Balneário Rincão
1º Sgt BM	928175-4	Renan Fernandes Motta	1º/2ª/4º BBM	Içara
2º Sgt BM	929243-8	Filipe Ramos De Medeiros	1º/3ª/4º BBM	Araranguá
2º Sgt BM	927723-4	Lucas Matias Da Silva	2º/2º/2ª/4º BBM	Cocal do Sul
3º Sgt BM	929605-0	Camila Daboit Possamai	2º/3ª/4º BBM	Sombrio
3º Sgt BM	931829-1	Daniel Da Rolt Antunelli	3º/1º/3ª/4º BBM	Turvo
3º Sgt BM	927117-1	Rafael Da Silva Gonçalves	1º/1º/2ª/4º BBM	Morro da Fumaça
3º Sgt BM	927124-4	Mateus De Cristo Martins	1º/1º/1ª/4º BBM	Siderópolis
3º Sgt BM	927121-0	Paulo Rodrigo De Oliveira	1º/2º/2ª/4º BBM	Urussanga
Cb BM	929475-9	Camila Marcelo João	1º/2º/1ª/4º BBM	Forquilha
Cb BM	930606-4	Everton Reis Da Silva	3º/2º/3ª/4º BBM	Passo de Torres

Art. 2º Publicar em Boletim Interno do 4º BBM;

Art. 3º Inserir no SIGRH;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4/1ª RBM, de 12/06/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR
Comandante Interino da 1ª Região Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 1/3ª/4º BBM, de 30/04/2025.

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **1º Sgt BM Mtcl 929071-0 MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA** como coordenador do serviço comunitário no 1º/3ª/4º BBM – Araranguá;

Art. 2º Nomear a **Cb BM Mtcl 652290-4 KAROLINE FARIAS ROSSAFA DA FONSECA** como auxiliar na coordenação do serviço comunitário no 1º/3ª/4º BBM – Araranguá;

Art. 3º Nomear o **Cb BM Mtcl 932361-9 CLEBERSON DA SILVA TEIXEIRA** como auxiliar na coordenação do serviço comunitário no 1º/3ª/4º BBM – Araranguá;

Art. 4º Tornar sem efeito toda e qualquer disposição em contrario.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

Araranguá, 30 de abril de 2025.

Major BM JIHORGENES LUCIANO BORGES
Comandante da 3ª/4º BBM

PORTARIA Nº 01/2025 – 2º/3ª/4º BBM, de 04/05/25.

O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM),

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao 3º Grau – BC Júnior Classe 2, a contar de 04 Mai 25, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC PALOMA SCHUTTEL FREITAS
BC THAYANA RESENDE MARTINS
BC DANIELA DE OLIVEIRA DA SILVA SILVEIRA
BC RAMOM HOMEM DOS SANTOS
BC ROSANGELA ELISA DA SILVA FAGUNDES
BC BRUNA BORGES JOAQUIM
BC LUAN PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Promover ao 6º Grau – BC Sênior Classe 2, a contar de 04 Mai 25, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC JULIAN JEREMIAS DE SOUZA
BC KARINA CLAUDINO BORBA
BC KATERINE GUAREZZI BRESSAM
BC VITOR MATEUS DE MATOS FERREIRA

Art. 3º Promover ao 8º Grau – BC Pleno Classe 3, a contar de 04 Mai 25, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

BC JONACIR MONTEIRO CRAVO

Art. 4º Promover ao 9º Grau – BC Pleno Classe 2, a contar de 04 Mai 25, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

BC JUCIANE ROSE GUIMARÃES

Art. 5º Publicar em Boletim Interno.

Sombrio, data da assinatura digital.

1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO
Comandante do 2º/3ª/4º BBM

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**SOLUÇÃO DO PAD Nº 185/2024/CBMSC:**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 185/2024/CBMSC do 1º Sgt BM Mtcl 927731-5 JUCÉLIO SARTOR COMIN, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o **3º Sgt BM CTISP Mtcl 918364-7-30 JUCEMAR APOLINÁRIO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por no dia 11 Abr 24, conforme Inquérito Técnico nº 16/2024/IT/CBMSC, estando em escala de serviço na OBM de Criciúma, estava em deslocamento para o 28º Grupo de Artilharia de Campanha do Exército Brasileiro para participar de um evento de prevenção em ambiente aquático. Durante o percurso, envolveu-se em um acidente de trânsito. Conforme apurado no IT, o acidente ocorreu por causas pessoais, no qual o 3º Sgt BM Jucemar não parou a viatura na sinalização de “PARE” e colidiu na lateral do veículo da Senhora Cláudia Leandro Marcelino. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, os itens nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução e nº 79 (desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa), anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que não restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada nos item nº 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e que cometeu a transgressão tipificada no nº 79 (desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa), do anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC;

2. Pelas diligências constantes nos autos verifica-se que o acusado infringiu a sinalização de trânsito, resultando em uma colisão em outro veículo;

3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com ADVERTÊNCIA por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 79 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevância de serviços prestados) do Art. 17 Decreto nº 12.112 de 16/09/1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais);

6. Determinar a Sargenteação da 1ª/4º BBM que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 4º BBM;

8. À Sargenteação da 1ª/4º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD, aguardar a fase recursal e ao final arquivar os presentes autos.

Criciúma, 16 de abril de 2025.

Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES
Comandante da 1ª/4º BBM

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ELOGIO:

Aprovo o elogio proposto pelo S Ten BM Mtcl 920431-8 RENATO BONELLI BITENCOURT ao Bombeiro Militar **Cb BM Mtcl 933531-5 VITOR BORGHEZAN MOZERLE** e aos Bombeiros Comunitários **CPF 070.XXX.629-XX ALISSON NUNES DA SILVA, CPF 963.XXX.449-XX ADRIANA VIEIRA VIANA, CPF 004.XXX.819-XX VÂNIA DIAS, CPF 611.XXX.509-XX TEREZINHA FÁTIMA SERAFIM GABRIEL**, pelos excelentes serviços prestados durante a execução do Programa Golfinho nos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2025 no Balneário Rincão. Os referidos bombeiros demonstraram domínio dos assuntos abordados, capacidade técnica e desenvoltura apropriada no trato com crianças, garantindo o atingimento de todos os objetivos esperados nesse valioso programa. Ademais, estiveram sempre à disposição da coordenação, demonstrando dessa forma proatividade e comprometimento no exercício da função, servindo de exemplo a ser seguidos pelos demais integrantes da corporação. Por tais atitudes que são reais exemplos de pertencimento e fidelidade ao CBMSC, são merecedores desse elogio.

Individual;
Averbe-se.

Capitão BM FELIPE DANIEL DA SILVA
Comandante da 2ª/4º BBM

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 48/2025/CBMSC:

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 48/2025/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 923417-9 EDILOR SILVA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o **Cb BM Mtcl 933587-0 GUILHERME SERAFIM DE OLIVEIRA**, da 2ª/4º BBM – Içara, por ter no dia 16 Jan 25, realizado ações inadequadas à atividade de bombeiro militar enquanto utilizava fardamento de Salvamento Aquático na praia de Balneário Rincão.

Conforme apurado nos autos do Inquérito Policial Militar nº 01/2025/CORREG/CBMSC, instaurado por meio de Portaria nº 01/2025/CORREG/CBMSC, 21 Jan 25. Por tal conduta, infringindo, em tese, os itens nº 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), nº 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), nº 26 (afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem), nº 42 (portar-se sem compostura em lugar público) e nº 82 (desrespeitar em público as convenções sociais) previstas no Decreto Executivo Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC (R-3), anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC e demais peças constantes nos autos,

RESOLVO:

1. Concordar parcialmente com o parecer do encarregado, conforme segue:

Item nº 7: deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições. Não concordar com o encarregado por entender que: durante o horário de serviço (inclusive almoço em prontidão), o militar deve seguir normas rígidas de comportamento. Encontrar-se romanticamente, desviando o foco da prontidão operacional, é descumprir essas normas. O horário de almoço, mesmo autorizado, não suspende o dever de compostura e prontidão. O militar, uniformizado, está sempre representando a corporação. Caso houvesse norma interna estabelecendo comportamento padrão durante a refeição, o desvio para atividade pessoal poderia caracterizar desobediência.

Item nº 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução). Concordar parcialmente com o encarregado uma vez que não restou apurado no presente PAD que houve prejuízo ao serviço, apesar de que durante o encontro amoroso, estava de serviço e priorizou assunto pessoal, não a prontidão.

Item nº 26 (afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem). Concordar com o encarregado pois o encontro se deu em local dentro da área a ser explorada pelo drone.

Item nº 42 (portar-se sem compostura em lugar público). Concordar com o encarregado pois beijar de forma explícita, estando uniformizado e em público, compromete a "dignidade militar" porque o militar representa a instituição e deve manter comportamento sóbrio e exemplar em público. Mesmo pequenos gestos afetivos públicos precisam ser controlados, quando em serviço ou utilizando a farda, para manter a imagem de profissionalismo.

Item nº 82 (desrespeitar em público as convenções sociais). Concordar com o encarregado pois o bombeiro, fardado e em serviço, tem obrigação de manter conduta discreta e compatível com o decoro militar. O militar tem deveres de comportamento público que preservem o respeito à sua função. O ato afetivo, registrado em filmagem e amplamente divulgado em redes sociais, extrapolou o padrão de comportamento esperado de um militar em serviço, ferindo os princípios da compostura, da disciplina e da imagem institucional. Ressalte-se que, se a conduta em questão fosse compatível com o esperado para a função, não teria suscitado repercussão negativa ou motivado questionamentos públicos, circunstância que evidencia a inadequação da atitude praticada.

2. Pelas diligências constantes nos autos verifica-se que o acusado portou-se de maneira inconveniente em público, incompatível com o decoro militar, transgredindo os itens 7, 20, 42 e 82 do Decreto Executivo Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC (R-3) e anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

3. Classificar a transgressão disciplinar como grave, na forma do art. 19 e 20 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com 48 horas de detenção por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 7, 20, 42 e 82 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevância de serviços prestados) do art. 17 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais); e circunstâncias agravantes nº 2 (Prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e nº 10 (ter sido praticada a transgressão em presença de público) do art. 18 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais).

6. Determinar à Sargenteação da 2ª/4º BBM que cientifique o acusado ou seu defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 4º BBM;

8. À Sargenteação da 2ª/4º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD, aguardar a fase recursal e ao final arquivar os presentes autos.

Içara, 29 de abril de 2025.

Capitão BM FELIPE DANIEL DA SILVA
Comandante da 2ª/4º BBM

NOTA DE PUNIÇÃO PAD Nº 48/2025/CBMSC:

Do **Cb BM Mtcl 933587-0 GUILHERME SERAFIM DE OLIVEIRA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por ter no dia 16 Jan 25, na condição de piloto de aeronave remotamente tripulada, em serviço na Operação Estação Verão 2024-2025, portar-se de maneira inconveniente em público, incompatível com o decoro militar, transgredindo os itens 7, 20, 42 e 82 do Anexo I, atenuantes de nº 1 e 2 do art. 17 e agravantes nº 2, 5 e 10 do art. 18, tudo do Decreto Executivo Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980-RDPMSC (R-3), transgressão grave, fica detido por 48 (quarenta e oito) horas, devendo a pena imposta ser cumprida no 1º/2ª/4º BBM – Içara; ingressa no "Comportamento Bom".

Içara, 30 de abril de 2025.

Capitão BM FELIPE DANIEL DA SILVA
Comandante da 2ª/4º BBM

CONCLUSÃO AUTOS DE IT Nº 14/2025/CBMSC:

Pelo exposto, sou do parecer que as avarias foram determinadas por causas pessoais, porém na modalidade de culpa leve, sendo imputada ao Estado a reparação dos danos, conforme entendimento já pronunciado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina na Apelação Cível nº 2006.001347-6, pois "...não se afigura razoável que o mesmo Estado que

submete o agente público a situações de risco venha cobrar deste o ressarcimento pelos danos causados quando no exercício normal da atividade que, por si só, está sujeita a riscos. Há que se diferenciar o dolo ou a culpa grave, de uma pequena desatenção a que estão sujeitos todos aqueles que se expõem por longo tempo na direção de veículo automotor.”, citando-se sua ementa:

APELAÇÃO CÍVEL – RESPONSABILIDADE CIVIL – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - ACIDENTE DE TRÂNSITO - DANO CAUSADO À VIATURA DA POLÍCIA MILITAR POR POLICIAL NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES – OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR - AUSÊNCIA DE DOLO OU CULPA GRAVE – RESPONSABILIDADE INEXISTENTE – RECURSO DESPROVIDO. "O servidor público não responde pela reparação de dano causado a terceiro em decorrência de ato relacionado como exercício de sua função, salvo se comprovado que procedeu com culpa grave ou dolo. A regra do § 6º, infine, do art.37, da Constituição Federal deve ser interpretada em consonância com a do § 1º do art.462 da Consolidação das Leis do Trabalho" (Acn., da Capital).
(TJ-SC – AC: 13476SCXXXX-6, Relator.: Rui Fortes, Data de Julgamento:14/03/2006, Terceira Câmara de Direito Público).

Nada mais havendo a constar, encerro o presente IT, o qual remeto ao senhor Comandante do 4º BBM, a quem compete a solução final.

Criciúma, 8 de abril de 2025.

1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO
Encarregado do IT Nº14/2025/CBMSC

SOLUÇÃO AUTOS DE IT Nº 14/2025/CBMSC:

Tendo recebido os Autos do IT Nº 14/2025/IT/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO, Encarregado do referido procedimento instaurado, para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias causados na Viatura ABTR-128, Volvo VM 330, placa QIJ4C27 da OBM de Criciúma, conduzida pelo **Cb BM Mtcl 933635-4 JULIANO CARDOSO**, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 20 Fev 25, na Rua Cecília Darós Casagrande, S/N, Bairro Comerciário, município de Criciúma/SC, envolvendo a referida viatura e o veículo Renault Sandero, placas MLE1086, de propriedade do Senhor ADRIANO AZULINO DE ASSIS, CPF 617.XXX.529-XX, no dia 20 Fev 25, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas, informações que me levam a discordar, da conclusão apresentada pelo 1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO, Encarregado do IT. Com base nisso, decido que a causa do incidente é de natureza técnica, sendo responsabilidade do Estado, conforme previsto nos Artigos 19 e 20 do Manual de Inquérito Técnico, que estabelecem:

“Art. 19: Sempre que ficar devidamente comprovado que o condutor agiu sem negligência, imprudência ou imperícia, zelando pelo patrimônio e

segurança alheia, utilizando sinais sonoros e luminosos, respeitando as regras de trânsito e agindo de acordo com as condutas e normas militares, a causa poderá ser considerada técnica, desde que haja provas substanciais nos autos.

Art. 20: Havendo comprovação nos autos de que o condutor acionou sinais luminosos e sonoros durante o atendimento de ocorrência e conduziu a viatura em conformidade com as normas do CTB, os danos serão classificados como causados por causa técnica.”

Diante disso, os prejuízos relacionados ao incidente foram avaliados em R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), por ser o menor valor orçado,

RESOLVO:

2. Remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. Determinar o conserto pelo Estado, em razão da causa pessoal referenciado nestes autos;

4. Determinar ao Chefe do B-4 do 4º BBM que:

- a) viabilize o conserto da viatura;
- b) após o conserto, receba a Vtr/Material, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;
- c) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da viatura para juntá-la aos autos;

5. Determinar à Ajudância deste BBM que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

6. Encaminhar ao Corregedor-Setorial para que:

- a) remeta os autos deste IT a Corregedoria Geral para encaminhamento à DLF e insira cópia dos Autos no SICOR;

7. Determinar ao Chefe do B-4/4º BBM que acompanhe as providências listadas nesta Solução.

Criciúma, 28 de abril de 2025.

Tenente Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 06 de maio de 2025.

Assina:

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LU0BY563**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA (CPF: 005.XXX.589-XX) em 06/05/2025 às 16:18:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 14:45:42 e válido até 25/03/2119 - 14:45:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDM1NV8zNTVfMjAyNV9MVTBCWTU2Mw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000355/2025** e o código **LU0BY563** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.